



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL Nº 2.510/2016**

**Autor: PM**

**Origem: PL/GP/ nº 014/16**

*“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.”*

**SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA**, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fulcro na Lei Federal n.º 4.320/1964, faço saber que em Sessão Ordinária realizada no dia 30/08/16 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1.º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais), distribuídos as seguintes dotações:

**02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

1100	08.243.0003.2011.0000 4.4.90.52.00 1 000 000	Man. Enc. Coord. Assist. Criança e Adolescente EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos do Tesouro – Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos detalhamentos anteriores	20.000,00 F.R.: 0 1 26
1101	08.243.0003.2011.0000 4.4.90.52.00 1 000 000	Man. Enc. Coord. Assist. Criança e Adolescente EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos do Tesouro – Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos detalhamentos anteriores	5.000,00 F.R.: 0 1 26
1102	08.243.0003.2011.0000 3.3.90.93.00 1 000 000	Man. Enc. Coord. Assist. Criança e Adolescente Indenizações e Restituições Recursos do Tesouro – Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos detalhamentos anteriores	500,00 F.R.: 0 1 26

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Anulação:**

**02 03 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Prefeitura de Amambai**

Rua Sete de Setembro, 3.244 – Fone: (67) 3481-7400 – Fax: (67) 3481-7430 – CEP: 79.990-000 – Amambai/MS



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
GABINETE DO PREFEITO**

134	08.242.0003.2044.0000	Ser. De Proteção Social Especial a Pessoa	-25.500,00
	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos detalhamentos anteriores	

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 06 de setembro de 2016.

**SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA**

*Prefeito Municipal*

**VALDIR JOSE LUIZ**

Secretário de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário: 1678 Fls.002

Em:08/09/16